



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

Esse documento foi assinado por [Genilmar Negueira](mailto:GenilmarNegueira@ipreprev.nav.br) em <https://assinador.siosign.com.br/validar/5EWWB-SFZDX-UVK6M-562FG>



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

1. INTRODUÇÃO	3
2. MODELO DE GESTÃO	5
3. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS	5
4. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS.....	7
5. VEDAÇÕES.....	10
6. META DE RENTABILIDADE	11
7. LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	11
8. SELEÇÃO E PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS.....	13
9. GESTÃO DE RISCO.....	14
10. ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO	15
11. PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	16
12. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	17
13. CREDENCIAMENTO DAS INST. FINAN. E FUNDOS DE INVESTIMENTOS.....	17
14. ABERTURA DAS CARTEIRAS E DO RATING DOS ATIVOS	17
15. DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS	18
16. CENÁRIO ECONÔMICO	18
17. DISPOSIÇÕES GERAIS	23
18. ASSINATURAS.....	24
19. ANEXO I - LISTA DE RATINGS.....	25
20. ANEXO II – ADESÃO AO PRÓ-GESTÃO NÍVEL III.....	26

Esse documento foi assinado por Maysa Oliveira Hambrós, Igen. E. Titular Negueira de pair@n. A regaravá de ar ogov. com. A rú de c. s. i. e. l. e. a. s. S. h. e. a. s. S. i. n. t. p. e. / h. a. s. s. i. n. a. d. o. P. e. s. s. o. s. i. g. n. L. e. m. o. s. P. e. s. s. o. s. i. g. n. d. a. T. G. - 6. A. G. 0. 0. e. F. 0. Z. 5. 6. V. 4. 4. 8. S. i. n. a. t. u. r. a. s. a. c. e. s. s. e. <https://assinador.siosign.com.br/validar/5EWWB-SFZDX-UVK6M-562FG>



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, o **NAVEGANTESPREV** apresenta a versão final de sua Política de Investimentos para o ano de 2024.
- 1.2. A Política de Investimentos estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS, com base na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e pela Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e alteração Portaria MTP nº 1.837, de 30 de junho de 2022, levando em consideração, os princípios de risco, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, transparência e adequação à natureza de suas obrigações.
- 1.3. A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais, buscando manter o equilíbrio econômico-financeiro entre o ativo e passivo, do RPPS.
- 1.4. A Política de Investimentos deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2024, conforme entendimento conjunto dos responsáveis pela gestão dos recursos. A vigência desta Política de Investimentos compreende o período entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024.
- 1.5. A gestão de uma carteira de investimentos financeiros, por si só, já se trata de uma tarefa complexa, devido aos inúmeros fatores que estão relacionados ao processo. Independente das questões estruturais, que envolvem a tomada de decisão no âmbito doméstico, como inflação, taxas de juros, PIB e taxa de câmbio, temos que considerar as famosas questões macroeconômicas, geopolíticas e fatores externos, que estão cada vez mais presentes e impactantes. Além das questões já mencionadas, temos uma abordagem temporal sobre essa gestão que precisa ser apreciada, pois todas as obrigações legais decorrentes da legislação vigente, tomam como base o ano atual, mas sabemos que, a gestão de recursos com objetivos previdenciários, deve imperativamente olhar para um horizonte temporal mais de longo prazo.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

Importantes movimentos realizados pelo legislador, visam alertar e dotar os gestores de informações e ferramentas, que contemplem essa visão ou esse entendimento. Dessa forma, essa Política de Investimentos tem a ciência e o objetivo de implantar e preparar a carteira de investimentos do **NAVEGANTESPREV** para uma visão mais adequada aos seus objetivos atuariais de médio e longo prazo, não deixando de estar atento com as questões de curto prazo. A formulação da Política de Investimentos, embora anual, precisa ser construída de forma adequada aos objetivos, perfil, liquidez necessária, nível de risco aceito e não menos importante, a realidade do cenário econômico e político previsto. É com essa visão mais abrangente, que a Política de Investimentos busca a convergência e o alinhamento dos resultados a serem obtidos pela carteira de investimentos, com as premissas atuariais do RPPS. Dessa forma, diante de todas as considerações apresentadas e das ações aqui também previstas, a estratégia de alocação resultante da implantação ou da adequação gradual dos limites propostos visam estarem alinhadas para um período de 3 a 5 anos, incluindo 2024.

1.6. Ao aprovar a Política de Investimentos 2024, será possível identificar principalmente que:

- 1.6.1.** Os responsáveis pela gestão dos recursos, buscarão investir em ativos e produtos disponíveis e enquadrados à legislação, cujo retorno, dentro do possível, seja compatível com a meta atuarial e com os limites de riscos apresentados nesta Política de Investimentos. De forma complementar, poderão contar, com as informações geradas pelo estudo de ALM, que tem como objetivo, auxiliar na montagem da carteira de investimentos com uma visão de compatibilizar o fluxo financeiro, com suas obrigações previdenciárias. O estudo de ALM, mira proteger a sustentabilidade e a saúde de um sistema de previdência, administrando as variantes de risco, por isso se mostra útil para uma gestão estratégica de instituições que gerenciam investimentos de longo prazo.
- 1.6.2.** Os responsáveis pela gestão dos recursos, direta ou indiretamente, terão ciência dos objetivos, restrições, competências e responsabilidades, acerca dos investimentos;
- 1.6.3.** A decisão de investimento será definida, baseando-se no “Termo de Análise e Atestado de Credenciamento” das instituições e no Credenciamento ou Análise de fundos;

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

- 1.6.4. O RPPS seguirá os princípios da ética, boa-fé, lealdade, diligência e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política de Investimentos e a legislação vigente.

2. MODELO DE GESTÃO

2.1. A Resolução CMN nº 4.963 de 2021, estabelece no seu artigo 21, parágrafo 1º, os três modelos de gestão que o RPPS poderá adotar: Gestão Própria, Gestão por entidade autorizada e credenciada ou Gestão Mista.

2.2. Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente, sem interferência de agentes externos, o **NAVEGANTESPREV** adotará o modelo de **GESTÃO PRÓPRIA** e define que a macroestratégia será elaborada pelos responsáveis pela gestão dos recursos, conforme o item 4 desta Política de Investimentos.

- 2.2.1. O RPPS poderá ao longo da vigência desta política de investimentos migrar para a **GESTÃO MISTA**.

3. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS

3.1. Buscando atender a legislação vigente, o **NAVEGANTESPREV** define as competências, atribuições e responsabilidades de todos os agentes participantes do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre os investimentos do RPPS:

3.1.1. **Gestor:** Executar os investimentos e desinvestimentos com base na legislação vigente e na Política de Investimentos; em conformidade com as decisões emanadas do Comitê de Investimentos no processo decisório. Propor e apresentar ao Conselho de Administração, a Política de Investimentos com as diretrizes e formas de gerenciamentos dos investimentos.

3.1.2. **Conselho de Administração:** Aprovar a Política de Investimentos, estabelecendo normas para a aplicação de recursos previdenciários disponíveis, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

- 3.1.3. Comitê de Investimentos:** Participar diretamente do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, na avaliação da conjuntura econômica e na assessoria e análises do desempenho da carteira de investimentos, produtos e ativos.
- 3.1.4. Consultoria de Investimentos:** Fornecer sistema online, disponibilizando todos os relatórios oriundos do serviço da consultoria e controladoria prestados, possibilitando a impressão e a guarda na forma de arquivos digitais, acessado por login e senha. Subsidiar os participantes do processo de gestão dos recursos, com cenários macroeconômicos para a tomada de decisão em relação aos investimentos. Auxiliar na elaboração da Política de investimentos, na análise de produtos financeiros quando solicitado, no credenciamento das instituições e dos fundos de investimentos, no enquadramento das instituições e ativos e avaliação do risco da carteira.
- 3.1.5. Gestor/Administrador/Distribuidor:** São profissionais e agentes participantes do processo de gestão dos recursos do RPPS, diretamente ou indiretamente, que terão como competência e responsabilidades:
- A.** Assegurar que os produtos ofertados e distribuídos estejam aderentes à legislação vigente e aplicáveis ao segmento;
 - B.** Disponibilizar todo material e informação do produto como: regulamento, lâminas de carteiras, rating do emissor do ativo e demais informações solicitadas pelo RPPS;
 - C.** Providenciar junto às Instituições Financeiras a documentação necessária ao processo de credenciamento do RPPS;
 - D.** Montar o processo de cadastro e renovação do RPPS junto aos Administradores e Gestores;
 - E.** Enviar e monitorar as ordens de aplicação e resgates dos clientes;
 - F.** Enviar mensalmente os extratos das aplicações financeiras, bem como da custódia de títulos públicos e privados (se for o caso);
 - G.** Realizar visitas e/ou *Conference Call*, sempre que solicitado, sobre os assuntos de interesse do cliente.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

4.4. Contudo, no segmento de renda fixa, estas operações de curto prazo ocorrerão somente em fundos da classe IMA ou IDKa e não haverá limite temporal de permanência dos recursos em qualquer dos índices.

4.5. Não haverá diretriz estabelecida para aplicações e resgates além do stop loss baseado na MOIC do fundo.

4.6. SEGMENTO DE RENDA FIXA – ART. 7 (4.963/2021)

4.6.1. TÍTULOS PÚBLICOS (INCISO I, a)

A. As operações realizadas diretamente numa carteira própria de títulos públicos federais, deverão ser feitas por meio de plataforma eletrônica, administrada por instituições autorizadas, conforme a legislação vigente;

B. Os Títulos Públicos Federais adquiridos diretamente, seguindo o artigo 145, da Portaria MTP nº 1.467 de 2022, deverão ser classificados e contabilizados separadamente por:

- Marcação a mercado – Disponíveis para negociação futura ou imediata;
- Marcação na curva – Títulos mantidos até o vencimento.

4.6.2. FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS (INCISOS I, b E I, c)

A. Investimento: Para novas alocações, a performance em 12 meses do fundo, poderá ser de no máximo 7% abaixo da performance do seu índice de referência;

B. Desinvestimento: Poderá ocorrer o desinvestimento total dos recursos investidos, quando a rentabilidade acumulada em 12 meses do fundo, for 8% menor do que a rentabilidade do seu índice de referência, durante 06 meses consecutivos.

4.6.3. FUNDOS DE RENDA FIXA – GERAL (INCISOS III, a E III, b)

A. Investimento: Para novas alocações, a performance mínima em 12 meses, poderá ser igual ou superior a 100% do seu índice de referência.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

- B. Desinvestimento: Poderá ocorrer o desinvestimento total dos fundos com crédito, quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 99% do seu índice de referência, durante 06 meses consecutivos.

4.7. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL – ART. 8 (4.963/2021) E INVESTIMENTOS NO EXTERIOR – ART. 9 (4.963/2021)

- 4.7.1. As estratégias de investimentos e desinvestimentos, nos fundos de Renda Variável e Investimentos no Exterior, estarão diretamente ligadas às análises dos fundos e ao cenário econômico interno e externo, no momento da tomada de decisão. Desta forma, entende-se que pela particularidade de cada produto, qualquer regra estabelecida poderá prejudicar as estratégias de longo prazo do RPPS.
- 4.7.2. Neste sentido, não haverá diretriz estabelecida para aplicações e resgates em fundos de renda variável e investimentos no exterior, ficando a Diretoria/Comitê de Investimentos responsáveis pela conduta dos processos de investimentos e desinvestimentos, observando os limites da Resolução CMN nº 4.963 de 2021, além dos limites estipulados nesta Política de Investimentos;

4.8. SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS – ART. 10 (4.963/2021)

4.8.1. FUNDOS MULTIMERCADOS (INCISO I)

- A. Investimento: Para novas alocações em fundos multimercados, a performance mínima em 12 meses, poderá ser igual ou superior a 100% do seu índice de referência.
- B. Desinvestimento: Poderá ocorrer o desinvestimento total dos fundos multimercados, quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 100% do seu índice de referência, durante 06 meses consecutivos.

4.8.2. FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES (INCISO II)

- A. Será feita uma avaliação se o produto atende todas as exigências previstas no parágrafo 1º, do artigo 10 da Resolução CMN nº 4.963 de 2021.

4.9. SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS – ART. 11 (4.963/2021)

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

A. Para aplicações em FII (Fundos de Investimentos Imobiliário), será necessário ter suas cotas negociadas nos pregões de bolsa de valores.

4.10. Nos FIP (Fundos de Investimentos em Participações) e FII (Fundos de Investimentos Imobiliários), a fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto, deverá ser realizada análise criteriosa, evidenciando a formatação de sua estrutura, foco setorial dos ativos que o compõem, a liquidez e demais riscos pertinentes ao segmento de ativos estruturados. Havendo necessidade, poderá ser realizado processo de *Due Diligence* presencial.

4.11. As estratégias de investimentos e desinvestimentos aqui estabelecidas, poderão ser flexibilizadas nos seguintes casos:

4.11.1. Quando existirem poucos produtos semelhantes entre as instituições credenciadas junto ao RPPS;

4.11.2. Quando os recursos forem caracterizados como de curto prazo;

4.11.3. Quando os recursos forem referentes à taxa de administração.

5. VEDAÇÕES

5.1. O **NAVEGANTESPREV** além de seguir a todas as diretrizes, normas, definições e classificações dos produtos de investimentos impostas pela legislação vigente, as aplicações a serem realizadas pelo RPPS deverão obedecer às seguintes vedações impostas por esta Política de Investimentos, para os seguintes casos:

5.1.1. É vedado realizar movimentos de venda de cotas de fundos de investimentos aplicados na carteira de investimentos do NAVEGANTESPREV quando as cotas do referido fundo de investimentos, independente da classificação do ativo, esteja abaixo da cota de aquisição. Salvo quando seu desinvestimento for mais vantajoso para o instituto que a manutenção do mesmo. Ressalvando que para a tomada de decisão necessitará de pareceres do Comitê de Investimentos e dos Conselhos de Administração e Fiscal.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS - NÍVEL II	RESOLUÇÃO 4.963/2021	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR
ARTIGO 7 - SEGMENTO DE RENDA FIXA			52,6%	
I, a - TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100,0%	0,0%	0,0%	100,0%
I, b - FI 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100,0%	0,0%	32,1%	100,0%
I, c - ETF - 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100,0%	0,0%	0,0%	100,0%
II - OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
III, a - FI RENDA FIXA - GERAL	70,0%	0,0%	15,0%	70,0%
III, b - ETF - ÍNDICES DE RENDA FIXA - GERAL	70,0%	0,0%	0,0%	70,0%
IV - ATIVOS DE RF DE EMISSÃO DE INST. BANCÁRIAS	20,0%	0,0%	3,0%	20,0%
V, a - FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA SÊNIOR	10,0%	0,0%	0,0%	10,0%
V, b - FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO"	10,0%	0,0%	2,5%	10,0%
V, c - FI DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA	10,0%	0,0%	0,0%	10,0%
ARTIGO 8 - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL			21,5%	
I - FI AÇÕES	40,0%	0,0%	21,0%	40,0%
II - ETF - ÍNDICES DE AÇÕES	40,0%	0,0%	0,5%	40,0%
ARTIGO 9 - SEGMENTO DE INVEST. NO EXTERIOR			10,0%	
I - FUNDO DE RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA	10,0%	0,0%	1,0%	10,0%
II - FI - SUFIXO "INVESTIMENTO NO EXTERIOR"	10,0%	0,0%	5,0%	10,0%
III - FI DE AÇÕES – BDR NÍVEL 1	10,0%	0,0%	4,0%	10,0%
ARTIGO 10 - SEGMENTO DE INVEST. ESTRUTURADOS			15,0%	
I - FI MULTIMERCADO - ABERTO	10,0%	0,0%	10,0%	10,0%
II - FI EM PARTICIPAÇÕES	5,0%	0,0%	5,0%	5,0%
III - FI "AÇÕES - MERCADO DE ACESSO"	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
ARTIGO 11 - SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS			0,9%	
FI IMOBILIÁRIOS	10,0%	0,0%	0,9%	10,0%
ARTIGO 12 - SEGMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO			0,0%	
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	10,0%	0,0%	0,0%	10,0%
TOTAL			100,0%	

7.2. A coluna "estratégia alvo" se refere a um parâmetro de alocação para os investimentos, baseado no cenário econômico interno e externo, conhecido no momento da elaboração desta Política de Investimentos. Porém, tal estratégia não constitui um compromisso rígido de alocação, uma vez que o cenário econômico, o cenário político e demais fatores, influenciam na performance dos investimentos, necessitando ajustes ao longo do tempo.

7.3. O total aplicado em cada artigo e incisos deverão respeitar os seguintes limites no somatório:

SOMATÓRIOS POR INCISOS - NÍVEL II	LIMITES
ARTIGO 7, I	100,0%
ARTIGO 7, III	70,0%
ARTIGO 7, V	25,0%
ARTIGO 8	40,0%
ARTIGO 9	10,0%



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

ARTIGO 10	15,0%
SOMATÓRIOS POR SEGMENTOS - NÍVEL II	
LIMITES	
ARTIGO 8	
ARTIGO 10	40,0%
ARTIGO 11	

8. SELEÇÃO E PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

8.1. A seleção de novos produtos para avaliação no Comitê de Investimento, é de competência da Diretoria do **NAVEGANTESPREV**. Para tanto, deverá ser efetuado o Credenciamento de fundos contemplando as exigências principais, divulgadas pela Secretaria de Previdência.

8.2. Ainda, buscando mais informações a respeito de um fundo de investimentos, poderá ser elaborada uma Análise Complementar, observando os seguintes itens:

- 8.2.1.** Análise das medidas de risco;
- 8.2.2.** Análise dos índices de performance;
- 8.2.3.** Análise do regulamento evidenciando as características e estratégias, enquadramento do produto e do relatório de agência de risco (se houver);
- 8.2.4.** Análise da carteira do fundo com relação ao benchmark e a concentração por emissor. Quando se tratar de ativos de créditos, notas de risco dos ativos e vencimento dos títulos;
- 8.2.5.** Análise da gestora do fundo, sua experiência no mercado financeiro, equipe de gestão, patrimônio sob gestão e outras informações;
- 8.2.6.** Informações claras que permitam a identificação dos fatores positivos e negativos do investimento, quando se tratar de FIP, FII e FIDC.

8.3. A precificação dos ativos que trata o inciso V, do artigo 4 da Resolução CMN nº 4.963 de 2021, será efetuada com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, CVM e ANBIMA.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

8.4. O Comitê de Investimentos seguirá se reunindo na segunda quinzena do mês para análise e discussão de inclusão ou retirada de ativos na carteira de investimentos. A segunda reunião mensal facilita a análise mais aprofundada dos segmentos e ativos que compõe a carteira.

9. GESTÃO DE RISCO

9.1. O **NAVEGANTESPREV** estabelece em sua Política de Investimentos, regras que permitam identificar, avaliar e controlar, alguns dos principais riscos aos quais os investimentos estão expostos, que são: risco de mercado, de crédito e liquidez. Abaixo, apresentamos as medidas de risco que serão utilizadas para a gestão de riscos da carteira do RPPS:

9.1.1. RISCO DE MERCADO

A. Volatilidade Anualizada: é o nome que se dá ao Desvio Padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio de mercado.

B. Value at Risk - VaR: o VaR sintetiza a maior perda esperada para a carteira, no intervalo de um dia. Seu cálculo baseia-se na média e no desvio padrão dos retornos diários da Carteira, e supõe que estes seguem uma distribuição normal.

C. O controle do Risco de Mercado da carteira, deverá ser feito de acordo com os seguintes parâmetros, analisando os últimos 12 meses:

MEDIDAS DE RISCO	LIMITE MÁXIMO
VOL	9,0%
VAR	15,0%

9.1.2. RISCO DE CRÉDITO

A. Os ativos de crédito privado que compõem a carteira de investimento e seus respectivos emissores, devem ser considerados de baixo risco de crédito, preferencialmente, com classificação mínima (BBB) por agência classificadora de risco estrangeira (vide anexo I).

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

parecer do Comitê de Investimentos caso o MOIC esteva num intervalo de 0,75 e 1,00.

12. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

12.1. O **NAVEGANTESPREV** busca, através da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e os produtos por ela ofertados, criadas rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS, e normas para divulgação dos resultados.

12.2. A diretoria realizará reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão dos recursos do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados.

13. CREDENCIAMENTO DAS INST. FINAN. E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

13.1. O credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimentos, serão efetuados seguindo a legislação vigente, utilizando como base os modelos disponibilizados pela Secretaria de Previdência.

14. ABERTURA DAS CARTEIRAS E DO RATING DOS ATIVOS

14.1. As instituições credenciadas, das quais o RPPS adquirir cotas de fundos, independentemente do segmento, deverão remeter as carteiras de investimentos de forma aberta, no mínimo mensalmente ou por solicitação do RPPS. Onde deverá ser possível examinar ao menos o nome dos ativos, seus vencimentos, taxas de negociação, o valor de mercado, bem como a participação na carteira do fundo, com o intuito de avaliar a consolidação total nos ativos e o risco da carteira de investimentos.

16.1.2. ESTADOS UNIDOS – Nos Estados Unidos, o Federal Reserve (Fed) continuou adotando uma política de aperto monetário para reduzir a inflação no decorrer dos meses desse ano. Durante essa fase, a economia acumulou dados de aquecimento econômico, pressão salarial com a situação do mercado de trabalho apertado, falência de bancos e possível crise bancária, além do ritmo lento de desaceleração inflacionária.

Apesar do Fed afirmar a capacidade dos Estados Unidos reduzir os níveis de inflação sem prejudicar substancialmente a economia, existe um cenário provável de desaceleração econômica para o próximo ano. O consumo apresenta um grau de aquecimento, mas as condições financeiras estão se tornando cada vez mais restritivas e devem afetar na relação de custo de vida, à medida que o acúmulo de poupança durante a pandemia se esgota. Do ponto de vista econômico, faz sentido a direção que a situação atual encaminha, uma vez que existe a questão temporal dos efeitos de uma política monetária contracionista sobre indicadores da economia.

A questão fiscal segue em alerta com o ritmo acelerado do aumento dos gastos. No segundo trimestre deste ano, ocorreu a possibilidade de o governo dar default em sua dívida. No entanto, esse problema foi contornado pela suspensão do teto da dívida. Como consequência, detectou uma deterioração orçamentária e redução do padrão adequado de governança. Essa circunstância ocasionou uma maior emissão de títulos públicos e consequentemente a exigência de maior prêmio pelo mercado ao adquirir a posse desse ativo.

Em uma análise histórica, detecta-se um comportamento de correção da renda variável após reversão da estratégia de política monetária do Fed, a qual pode ocorrer no segundo semestre do próximo ano. Outra pauta a considerar é a combinação da forte alta dos juros longos e o choque da produção do petróleo, que pode contribuir com um viés de economia enfraquecida em ritmo mais acelerado.

16.1.3. ZONA DO EURO – A Zona do Euro iniciou 2023 com um crescimento mais resiliente do que o esperado, além de menores pressões sobre os preços de energia. No entanto, a inflação subjacente permaneceu elevada, reflexo de um

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

mercado de trabalho aquecido, um crescimento salarial robusto e pressão sobre preços, como se verifica no componente de serviços. Diante desse cenário, o Banco Central Europeu (BCE) vinha adotando uma postura mais cautelosa para o aperto monetário, dada a possibilidade de uma recessão. Finalmente, a presidente do BCE, Christine Lagarde, declarou que a taxa básica de juros no patamar 4,5% seria suficiente para trazer a inflação para meta.

A perspectiva da conjuntura econômica da Zona do Euro aponta para uma tendência de desaceleração, com evidências concretas de perda de ritmo do setor industrial e serviços desenhando o mesmo trajeto. Esse acontecimento pode arrefecer as apurações de dados econômicos, como mercado de trabalho e preços, mas a projeção de inflação ficará acima dos 3% no próximo ano e longe da meta. Além disso, a invasão da Rússia continua em um impasse, afeta o preço de commodities e consequentemente promove um extensivo impacto humano e econômico.

16.1.4. CHINA – Na China, após o fim da política zero Covid no início do ano, as autoridades chinesas almejavam promover uma recuperação econômica relevante, mesmo que o resto do mundo estivesse em desaceleração. Sua economia apresentou um expressivo crescimento do primeiro trimestre, mas foi deteriorando nos meses seguintes, uma vez que ficou evidente uma demanda interna enfraquecida, além de um ritmo lento da produção nas principais atividades econômicas.

Por essa razão, foi construído uma perspectiva pessimista sobre a possibilidade de a China apresentar bons resultados neste ano, principalmente ao considerar o enfraquecimento do setor imobiliário, sendo este um dos principais propulsores de sua economia. Diante desses empecilhos, o governo resolveu adotar uma série de estímulos para contornar as projeções, tanto pelo lado fiscal quanto pelo monetário. O segundo semestre apresenta mais uma estabilização da economia do que crescimento e pode sugerir que o pior cenário ficou no passado. É relevante mencionar que a estratégia do governo chinês é concentrar os esforços em aquecer a demanda interna, mas é perceptível que existe um grau de temor por parte de sua população em consumir. Posto essa conjuntura,

seria apropriado manter uma postura mais cautelosa a respeito de investimentos direcionados à China.

16.2. CENÁRIO ECONÔMICO INTERNO

16.2.1. BRASIL – No Brasil, o ano iniciou com uma desaceleração disseminada da atividade econômica, seja pelo nível de incerteza do quadro fiscal, por um aperto nas condições financeiras e pela redução generalizada dos níveis de confiança. O mercado de trabalho se arrefecia com uma leve aceleração da taxa de desocupação, mas havia um crescimento da massa salarial. Diante de um aperto monetário consolidado, o processo desinflacionário seria iminente, embora os índices de preços ao consumidor e as médias dos núcleos de inflação estivessem em patamares relativamente elevados naquele momento.

A surpresa do primeiro semestre veio com o expressivo resultado do Produto Interno Bruto (PIB). Em um cenário base caracterizado pelo arrefecimento da atividade econômica, o destaque seria explicado pelo ótimo desempenho do setor agropecuário no primeiro trimestre e serviços financeiros no segundo trimestre. Outro imprevisto foi o melhor relacionamento do Ministro da Fazenda com o mercado, momento em que reduzia a incerteza referente a condução orçamentária do governo e possibilitaria uma melhora na ancoragem das expectativas da inflação com a introdução de um novo arcabouço fiscal, reformas tributárias e uma resolução do debate sobre as metas de inflação.

Por efeito de maior otimismo, o desempenho da economia brasileira era revisado positivamente nos últimos meses, devido a fatores externos e internos. Inicialmente, a possibilidade de reabertura chinesa e a resiliência econômica mundial de forma geral, elevava a demanda externa por commodities brasileiras. No país a demanda interna era influenciada por duas forças contrárias, ou seja, os efeitos defasados da política monetária contracionista e pela política fiscal expansionista.

Nesse momento é importante mencionar que as medidas fiscais implementadas pelo governo atual foram responsáveis pelo impulso do nível de atividade econômica, com o auxílio de renda para as famílias, com a viabilização de

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

investimentos públicos e maior consumo do governo. Em contrapartida, destacava cada vez mais a fragilidade financeira das famílias com salários comprometidos para dívidas, além do alto custo de financiamento das empresas, fatores que sugerem um processo de desaquiecimento da economia nos próximos meses.

Por outro lado, o segundo semestre corrobora com uma visão mais deteriorada da economia mundial, além de consolidação de incertezas fiscais. Ao observar uma perspectiva mais pessimista sobre a capacidade do governo cumprir com a meta fiscal de déficit zero no próximo ano, percebe-se uma elevação de prêmio de risco e da inflação implícita. Por essa razão, as expectativas de inflação de longo prazo estão projetadas acima da meta e conseqüentemente comprometeria o ritmo de desinflação.

O rápido aumento das taxas de juros nos Estados Unidos representa um desafio significativo para o mercado brasileiro. Destaca-se que o Brasil precisará ajustar as políticas macroeconômicas e financeiras para mitigar o impacto negativo do aumento das taxas de juro globais e dos Estados Unidos.

Apesar das revisões positivas do PIB no ano, a tendência é de desaceleração, como indica o desempenho das receitas federais. A acomodação dos preços das commodities gera menor incentivo a investimentos, a política monetária restritiva reduz a oferta de crédito e o consumo deve estagnar no semestre. Essa combinação de resultado também tem implicações importantes para o planejamento e políticas públicas.

As expectativas de crescimento forte de arrecadação estão comprometidas, dadas as condições atuais da conjuntura econômica. Conseqüentemente, a formulação de ajuste fiscal precisa levar em consideração o controle dos gastos. Outra consideração se refere ao cronograma da aprovação da reforma tributária que poderia fornecer maior previsibilidade da receita do governo e aprimorar o planejamento orçamentário. A estruturação dessa reforma pode viabilizar ganho de produtividade e potencial de maior crescimento do PIB no longo prazo. Uma política fiscal mais contracionista no próximo ano caso queiram cumprir a

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

meta fiscal e monetária menos contracionista pode aliviar inflação e trazer um crescimento econômico via consumo e investimentos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1.** A Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2024, considerando as projeções micro e macroeconômicas no intervalo de 12 meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento, conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas.
- 17.2.** Caso aconteça alteração na legislação vigente, o RPPS passará a adotar em sua Política de Investimentos as novas diretrizes sem que necessariamente seja alterado o texto desta Política de Investimentos. Contudo, os pontos que permanecerem semelhantes, ou os itens não citados na legislação, mas que fazem parte desta Política de Investimentos e servem como trava de segurança, (a exemplo, vedações e regras de investimentos) deverão permanecer inalterados.
- 17.3.** As estratégias definidas nesta Política de Investimentos, deverão ser integralmente seguidas pelos responsáveis pela gestão dos recursos, que de acordo com critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial.
- 17.4.** A Política de Investimentos do **NAVEGANTESPREV** foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração em XX de XXXXXXXX de 2023, Ata nº xxxx.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

18. ASSINATURAS

Assinado eletronicamente por:
Igor Fretta Nogueira de Lima
CPF: ***.436.369-**
Data: 13/12/2023 11:27:08 -03:00



Representante da Unidade Gestora
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Alessandra Hoehn
CPF: ***.080.659-**
Data: 13/12/2023 09:52:13 -03:00



Gestor de Recursos

Esse documento foi assinado por [Igor Fretta Nogueira de Lima](mailto:Igor.Fretta.Nogueira@plair.com.br) em 13/12/2023 às 11:27:08 -03:00. Para validar a assinatura, acesse <https://assinador.silosign.com.br/validar/5EWWB-SFZX-UVK6M-562FG>.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

19. ANEXO I - LISTA DE RATINGS

MOODY'S	STANDARD & POOR'S	FITCH RATINGS	SIGNIFICADO
AAA.BR	AAA	AAA	RISCO BAIXÍSSIMO. O EMISSOR É CONFIÁVEL.
AA	AA	AA	ALTA QUALIDADE, COM PEQUENO AUMENTO DE RISCO NO LONGO PRAZO.
A	A	A	ENTRE ALTA E MÉDIA QUALIDADE, MAS COM VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS.
BAA	BBB	BBB	MÉDIA QUALIDADE, MAS COM INCERTEZAS NO LONGO PRAZO.
BA	BB	BB	QUALIDADE MODERADA, MAS NÃO TOTALMENTE SEGURO.
B	B	B	CAPACIDADE DE PAGAMENTO ATUAL, MAS COM RISCO DE INADIMPLÊNCIA NO FUTURO.
CAA	CCC	CCC	BAIXA QUALIDADE COM REAL POSSIBILIDADE DE INADIMPLÊNCIA.
CA	CC	-	QUALIDADE ESPECULATIVA E COM HISTÓRICO DE INADIMPLÊNCIA.
C	C	-	BAIXA QUALIDADE COM BAIXA POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO.
-	D	DDD	INADIMPLENTE DEFAULT.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

20. ANEXO II – ADEÇÃO AO PRÓ-GESTÃO NÍVEL III

20.1. Em caso de adesão do Instituto ao nível de pró-gestão III, é importante destacar que haverá uma mudança nos limites de alocação de recursos. A seguir, apresentamos a tabela que descreve as alterações nesses limites:

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS - NÍVEL III	RESOLUÇÃO 4.963/2021	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR
ARTIGO 7 - SEGMENTO DE RENDA FIXA			50,5%	
I, a - TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100,0%	0,0%	0,0%	100,0%
I, b - FI 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100,0%	0,0%	32,0%	100,0%
I, c - ETF - 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100,0%	0,0%	0,0%	100,0%
II - OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
III, a - FI RENDA FIXA - GERAL	75,0%	0,0%	13,0%	75,0%
III, b - ETF - ÍNDICES DE RENDA FIXA - GERAL	75,0%	0,0%	0,0%	75,0%
IV - ATIVOS DE RF DE EMISSÃO DE INST. BANCÁRIAS	20,0%	0,0%	3,0%	20,0%
V, a - FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA SÊNIOR	15,0%	0,0%	0,0%	15,0%
V, b - FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO"	15,0%	0,0%	2,5%	15,0%
V, c - FI DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA	15,0%	0,0%	0,0%	15,0%
ARTIGO 8 - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL			21,5%	
I - FI AÇÕES	45,0%	0,0%	21,0%	45,0%
II - ETF - ÍNDICES DE AÇÕES	45,0%	0,0%	0,5%	45,0%
ARTIGO 9 - SEGMENTO DE INVEST. NO EXTERIOR			9,0%	
I - FUNDO DE RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA	10,0%	0,0%	1,0%	10,0%
II - FI - SUFIXO "INVESTIMENTO NO EXTERIOR"	10,0%	0,0%	4,0%	10,0%
III - FI DE AÇÕES – BDR NÍVEL 1	10,0%	0,0%	4,0%	10,0%
ARTIGO 10 - SEGMENTO DE INVEST. ESTRUTURADOS			18,0%	
I - FI MULTIMERCADO - ABERTO	15,0%	0,0%	10,0%	15,0%
II - FI EM PARTICIPAÇÕES	10,0%	0,0%	8,0%	10,0%
III - FI "AÇÕES - MERCADO DE ACESSO"	10,0%	0,0%	0,0%	10,0%
ARTIGO 11 - SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS			1,0%	
FI IMOBILIÁRIOS	15,0%	0,0%	1,0%	15,0%
ARTIGO 12 - SEGMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO			0,0%	
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	10,0%	0,0%	0,0%	10,0%
TOTAL			100,0%	

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

20.1. O total aplicado em cada artigo e incisos em caso de adesão ao nível de pró-gestão III deverão respeitar os seguintes limites no somatório:

SOMATÓRIOS POR INCISOS - NÍVEL III	LIMITES
ARTIGO 7, I	100,0%
ARTIGO 7, III	75,0%
ARTIGO 7, V	30,0%
ARTIGO 8	45,0%
ARTIGO 9	10,0%
ARTIGO 10	20,0%

SOMATÓRIOS POR SEGMENTOS - NÍVEL II	LIMITES
ARTIGO 8	
ARTIGO 10	50,0%
ARTIGO 11	

Ata de Reunião do Conselho Deliberativo (Gestão 2022/2025) – NAVEGANTESPREV

Ata nº	12/2023	
Data:	04/12/2023, às 19h15	
Lista de Participantes:	Jan Ullrich, Gilça Onelia de Jesus Mary Cleide Tambosi Vanildo Telles José dos Passos Lemos	Pedro Jose da Silva

Pauta do dia:

1. Política de Investimentos
2. Calendário 2024
3. Eleição Presidente e Secretaria

Deliberações:

1. A reunião inicia com os cumprimentos do presidente a todos os conselheiros. Como assunto da primeira pauta, o presidente abre a palavra aos conselheiros, para que os mesmos possam expressar suas opiniões referente a Política de investimentos, sendo que, a mesma foi disponibilizada antecipadamente para a apreciação do conselho. Realizei minha manifestação sobre a Política, expressando que a mesma encontra-se dentro do que é permitido, ficando claro quais os objetivos, riscos e expectativas, respeitando os limites de investimento e que neste sentido aprovo a mesma, A conselheira Gilça pediu esclarecimento sobre o item 3.1.2 da política de investimentos na questão que estabelece normas de aplicação, o presidente então, coloca que o conselho esta sim normatizado, e fez uma leitura da política de investimentos onde há o mínimo e o máximo de aplicação e que o conselho poderia não aceitar o que foi apresentado pelo Instituto, solicitando ajustes. O próximo assunto se refere ao calendário o qual o conselho seguiu o regimento interno sendo estabelecido toda segunda feira de cada mês, no mesmo horário 19h15m, na sede do instituto. Referente as eleições do presidente do conselho ficou marcada para a primeira reunião do conselho em janeiro de 2024.
2. Com a aprovação da Política de Investimentos por unanimidade e deliberações dos demais assuntos e não havendo mais assuntos, deu-se por encerrada a reunião.

Próxima reunião do CODEL será realizada no dia 08 de Janeiro de 2024 às 19h15 na sede do instituto.

Navegantes, 06 de novembro de 2023

Jan Ullrich
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Jan Ullrich
CPF: ***.939.799-**
Data: 11/12/2023 10:26:50 -03:00



Mary Cleide Trambosi
Secretária

Assinado eletronicamente por:
Mary Cleide Trambosi
CPF: ***.963.419-**
Data: 11/12/2023 10:11:17 -03:00



José dos Passos Lemos
Conselheiro

Assinado eletronicamente por:
Jose dos Passos Lemos
CPF: ***.403.809-**
Data: 12/12/2023 16:51:35 -03:00



Gilça Onelia de Jesus
Conselheira

Assinado eletronicamente por:
educacao.par@navegantes.sc.gov.br
CPF: ***.142.519-**
Data: 11/12/2023 11:43:45 -03:00



Vanildo Telles
Conselheiro

Assinado eletronicamente por:
Vanildo Telles
CPF: ***.296.939-**
Data: 12/12/2023 11:31:49 -03:00



Pedro Jose da Silva
Conselheiro

Assinado eletronicamente por:
Pedro José da Silva
CPF: ***.706.339-**
Data: 12/12/2023 13:21:36 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5EWWB-SFZDX-UVK6M-562FG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Mary Cleide tambosi (CPF ***.963.419-**) em 11/12/2023 10:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.174.247.132	Lat: -26,889987 Long: -48,653963 Precisão: 100 (metros)
Autenticação	marycleide1970@gmail.com
Email verificado	
We9gTfZK4SRqhQVipT/7QuAC4IX1Et6bkhoibDa82T0=	
SHA-256	

- ✓ Jan Ullrich (CPF ***.939.799-**) em 11/12/2023 10:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.180	Não disponível
Autenticação	jan.ullrich@navegantes.sc.gov.br
Email verificado	
YD9XtrIVu/S5PIyHrI1T/BMRoCur5szle3i2oqjC7EY=	
SHA-256	



- ✓ educacao.par@navegantes.sc.gov.br (CPF ***.142.519-**) em 11/12/2023 11:43
- Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.176	Não disponível
Autenticação	
gilca@navegantes.edu.sc.gov.br	
Email verificado	
fnj/em1FcNyR8+xBhS+Kjec3agQD1B/Ew8tG3cCwg=	
SHA-256	

- ✓ Vanildo Telles (CPF ***.296.939-**) em 12/12/2023 11:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.235.17.194	Não disponível
Autenticação	
tellesvanildo@gmail.com	
Email verificado	
Biaftkmvy4f5np3AXaSCe6jgC4HuakT8IsPnueTcPi4=	
SHA-256	

- ✓ Pedro José da Silva (CPF ***.706.339-**) em 12/12/2023 13:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
201.55.107.179	Lat: -26,901639	Long: -48,653844
	Precisão: 13 (metros)	
Autenticação		
Navegantes		
Aplicação externa		
8kZp05GHY0QDO/xyikfdKZqNY5ZC+mEZJPQ0fsjQv4w=		
SHA-256		

- ✓ Jose dos Passos Lemos (CPF ***.403.809-**) em 12/12/2023 16:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 138.0.217.201	Geolocalização Lat: -26,895621 Long: -48,654650 Precisão: 100 (metros)
Autenticação Email verificado	bikelemos@gmail.com
8XKkBqisyVFhs8AgiH4YFrbOonMUSFmC7KpHNUtrzIQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/5EWWB-SFZDX-UVK6M-562FG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: H7XTG-2AG3X-F8Z58-YH8LG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Alessandra Hoehn (CPF *****.080.659-****) em 13/12/2023 09:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.181	Não disponível
Autenticação	Navegantes
Aplicação externa	
2RG+gs/nqS50oF4kIQJE3jeK+GNvDramvOYV6FFAwjQ=	
SHA-256	

- ✓ Igor Fretta Nogueira de Lima (CPF *****.436.369-****) em 13/12/2023 11:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.182	Lat: -26,896646 Long: -48,646553
	Precisão: 20 (metros)
Autenticação	igor.lima@navegantesprev.sc.gov.br
Email verificado	
QDIv/JidCrIOTdF5K8/JnM/2ZBvqIpiKm61rfVYFSQE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/H7XTG-2AG3X-F8Z58-YH8LG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>